



PORTARIA Nº 524, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia interinamente servidor público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso IX, e 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a titular do cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social teve deferido o requerimento de férias- prêmio;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social não pode ficar desprovida de titularidade, haja vista há documentação que deve ser assinada pelo titular;

CONSIDERANDO que o claro surgido na Secretaria Municipal de Assistência Social é temporário;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1310, de 19 de novembro de 2018 que tem como objetivo a redução de gasto junto ao Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o atual Secretário Municipal de Saúde, com o seu espírito colaborador e comprometido com a causa do Município aceitou cumular as atribuições de seu cargo com a de Secretário Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art.1º. – Nomear o servidor público Marcelo Soares Ferreirapara ocupar interinamente a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a partir desta data.

Art.2º. – O servidor acima nomeado acumulará a função com a que já ocupa de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art.3º. – O acima nomeado continuará percebendo a remuneração do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** sem qualquer adicional.

Art.4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA VILARINO E VACCARI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018 – DISPENSA Nº 12/2018.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Vilarino e Vaccari Construções e Comercio Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 116/18, firmado aos 15 de Outubro de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a justificativa do setor de engenharia, anexo;

Considerando que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 927 – Ano V – 02/01/2019

Considerando a necessidade em dar andamento às pendências que ainda são existentes entre a Vilarino e Vaccari e Construções e Comercio Ltda e convênio de saída/Pareceria N° 568/2017 com a Secretaria de Estado e Turismo.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 01.01.2019 à 19.03.2019 (78 dias).

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 28 de dezembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Otávio Augusto Malta Agrizzi Vaccari

Vilarino e Vaccari Construções e Comercio Ltda

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal